



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 31 de março de 2025



Série

Número 60

2.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso n.º 85/2025

Relatório de Atividades de 2024 do Provedor do Animal.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Contrato (extrato) n.º 4/2025

Contrato-programa de adesão à REDE celebrado entre o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, a Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude e o Instituto São João de Deus - Casa de Saúde São João de Deus.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Aviso n.º 85/2025****Sumário:**

Relatório de Atividades de 2024 do Provedor do Animal.

Texto:

Em cumprimento do disposto do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2021/M, de 20 de maio, torna-se público o Relatório de Atividades de 2024 do Provedor do Animal, apresentado ao Conselho do Governo a 27 de março do corrente ano.

Presidência do Governo Regional, 27 de março de 2025.

O CHEFE DO GABINETE, Rui Emanuel de Sousa de Abreu

PROVEDORIA DO ANIMAL
RELATÓRIO DE ATIVIDADES REFERENTES AO ANO DE 2024
ao abrigo do artº 23º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2021/M, de 20 de maio

No transato ano de 2024 iniciaram-se 265 processos, tramitando-se ainda os que se encontravam em andamento relativos a 2023, o que representa uma média de mais do que um processo novo por cada dia útil de trabalho. Desses, 32 foram denúncias (12,08%) por alegados crimes de maus tratos e/ou de abandono de animal de companhia, 212 (80,00%) representaram pedidos de apoio, e os restantes 21 (7,92%) corresponderam a pedidos de informação solicitados ou dados pela Provedoria.

Tal como nos anos anteriores, tanto no âmbito das denúncias como dos pedidos de apoio, a Provedoria contou com a colaboração da Polícia de Segurança Pública, da Guarda Nacional Republicana (SEPNA), dos Bombeiros Municipais e de algumas corporações de Bombeiros Voluntários, da recém criada Direção Regional de Veterinária e Bem-Estar Animal, das médicas veterinárias municipais do Funchal e de Santa Cruz, de todos os médicos veterinários aos serviços dos diversos municípios (quando estes os têm), dos vereadores responsáveis pela causa animal (nos municípios que não os têm), da maior parte das associações animais madeirenses devidamente legalizadas, e de inúmeros voluntários, para além desta ajuda prestada ainda ajudam de forma voluntária e desinteressada no pagamento dos tratamentos médico-veterinários e na prestação de cuidados de bem-estar animal aos animais de companhia errantes e pertencentes a famílias carenciadas.

PROCESSOS ABERTOS - DENÚNCIAS - PEDIDOS DE APOIO - INFORMAÇÕES

Dos 265 processos novos, 183 foram resolvidos (69,06%), 48 ainda se encontram em aberto/andamento (18,11%), e em 34 (12,83%) dos casos não foi possível a sua resolução, na maior parte das vezes por falta de indicação, ou pela prestação de uma indicação inexata ou muito pouco precisa, do local onde se encontram os animais que eventualmente necessitariam de ajuda.

32 Denúncias

Em todas as 32 denúncias já arquivadas foi possível melhorar as condições de detenção e/ou bem-estar dos animais e em 21 dos casos (alguns deles com o apoio da GNR e de algumas Câmaras Municipais), a que corresponde a uma taxa de sucesso de 65,63%. 6 delas ainda se encontram em andamento, e as restantes 5 não foram resolvidas, na maior parte dos casos devido à já mencionada falta de informações sobre a localização exata dos animais em causa.

A maioria das denúncias disseram respeito a canídeos (188 - 70,9%) e felídeos (43 - 16,2%), sendo as restantes relativas a outras espécies de animais (34 - 12,8%).

Cumprindo o estabelecido no Estatuto do Provedor, de todas as decisões de arquivamento foi dado conhecimento aos denunciadores, tendo sido igualmente informados sobre os meios graciosos e contenciosos previstos na lei para, querendo, continuarem com as denúncias no âmbito da esfera de ação de outras entidades, administrativas ou judiciais.

212 Pedidos de Apoio

Tal como explicado nos Relatórios de Atividades referentes aos anos de 2022 e 2023, cabem nesta categoria todos os casos em que não existiram indícios suficientes da prática dos crimes de maus tratos ou de abandono de animal de companhia previstos e punidos pelos arts 387º e 388º do Código Penal, mas a inobservância de boas condições de detenção, cuja solução passa, a maior parte das vezes, pela sensibilização dos detentores de modo que alterem ou corrijam o modo geral como vivem. Resolvemos situações originadas pela ausência total ou parcial de meios financeiros por parte de alguns tutores para a realização das tão necessárias esterilizações/castrações, para a prestação de cuidados médico-veterinários básicos, para a alimentação dos próprios animais, e ainda, por vezes, pela perda de condições financeiras ou logísticas que permitiam mantê-los com dignidade, no desenvolvimento da prestação de um serviço útil à população detentora e aos próprios animais em si mesmos considerados.

Deslocámo-nos 2 vezes à Ponta do Sol para tratarmos no local de dois casos relativos à má detenção de cães, e inúmeras vezes para tentar a captura/resgate de felídeos errantes inseridos em diversas colónias, já sinalizadas ou não por alguns dos municípios que fazem esse trabalho.

21 Pedidos de Informação

Foram efetuados 4 pedidos de informação:

- a) Obtivemos junto da Direção Regional de Estradas a informação sobre o destino do cadáver de uma cadela atropelada na VE5;
- b) Solicitamos junto das Câmaras Municipais da RAM com praia/s pública/s a informação sobre se os detentores de animais de companhia podiam frequentá-las com os seus animais, tendo apenas sido recebidas respostas das Câmaras Municipais do Funchal, Machico e Porto Santo. Revela-se neste âmbito a falta de legislação que permita essa frequência, algo que, com a proliferação crescente de animais de companhia no seio das famílias, se torna uma necessidade.
- c) Solicitação a todos ao CRO do Porto Santo e aos Abrigos dos restantes concelhos a informação sobre o número de animais alojados. Até agora nenhuma destas entidades forneceu qualquer tipo de informação sobre este assunto;
- d) Solicitamos às Câmaras Municipais do Funchal, Machico, Ponta do Sol, Ribeira Brava, São Vicente, e de Santana, a informação sobre a eventual adoção de medidas de proteção dos patos juvenis nos espaços públicos, nomeadamente ribeiras e jardins municipais. Apenas recebemos respostas da Câmara Municipal do Funchal, que nos confidenciou que ainda não tinha implementado qualquer tipo de medida relativamente a este assunto, e da Câmara Municipal de Machico, que nos informou que protege os patos juvenis e faz controlo dessa população através da retirada de ovos.

Foram prestados 17 pedidos de informação, nomeadamente:

- a) Informação sobre as condições de alojamento e bem-estar de vários tipos de animais no presépio vivo do Centro Cívico do Jardim da Serra durante o período natalício, no âmbito de um pedido feito pela "Secretaria de Agricultura, Pescas e Ambiente - SRAPA";
- b) Informações sobre o que diz a legislação relativamente a animais em condomínios e em prédios ou frações arrendadas;
- c) Informação sobre se a lei prevê faltas justificadas para o detentor quando tem necessidade de se deslocar para tratamentos médico-veterinários;
- d) Informações sobre direitos, deveres e modos corretos de detenção de cães potencialmente perigosos;
- e) Informações sobre a possibilidade de acesso e/ou o modo de transporte e/o circulação de animais de companhia em Centros Comerciais, e em transportes públicos;
- f) Divulgação às associações sobre a impossibilidade legal dos Centros de Acolhimento Médico-Veterinário (CAMV'S) exercerem o Direito de Retenção sobre animais cujas contas não foram pagas, e do dever deontológico dos Médicos-Veterinários facilitarem, se necessário, pagamentos faseados consoante as dificuldades financeiras do detentor.

Todos estes processos tiveram origem por ordem decrescente nos seguintes concelhos:

Funchal - 112 (41,79%)
Santa Cruz - 32 (11,94%)
Calheta - 23 (8,58%)
Câmara de Lobos - 17 (6,34%)
Machico - 15 (5,60%)
Ponta do Sol - 15 (5,60%)
Santana - 14 (5,22%)
Ribeira Brava - 11 (4,10%)
Porto Moniz - 10 (3,73%)
São Vicente - 10 (3,73%)
Porto Santo - 9 (3,36%)

Notas:

Tal como no ano anterior, em alguns casos a diferença entre os números dos processos originados em cada concelho pode não corresponder à diferença do número de animais que existem em cada município, nem espelhar o interesse e a qualidade do trabalho que realizam.

As somas dos processos (268) não correspondem exatamente ao número de processos abertos (265) por existirem alguns deles que abrangem mais do que um município, e a soma dos valores percentuais não é exatamente de 100% por se ter procedido aos respetivos arredondamentos.

Os processos abertos por iniciativa de cidadãos estrangeiros (86) representam 32,45% do valor total, ou seja, são a origem da abertura de quase 1/3 dos processos novos, tal como prevíamos isto traduz um aumento significativo relativamente a todos os anos transatos.

MONITORIZAÇÃO E COOPERAÇÃO COM AS AUTARQUIAS

Na sequência do trabalho iniciado desde que a Provedoria foi criada, foram prestadas às autarquias todas as informações consideradas necessárias para a solução de casos concretos, para o esclarecimento de dúvidas gerais no âmbito da causa animal, e foi fomentada uma interação com os médicos-veterinários municipais, ou com os médicos-veterinários ao serviço do município (quando aqueles ou estes existem), para a solução das denúncias e pedidos de apoio recebidos.

Ainda neste âmbito, por sugestão e a pedido da Provedoria, a Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária abordou todos os municípios (com exceção do Porto Santo) para tentar perceber quais as medidas que tomaram ou tencionavam tomar relativamente à causa animal, tendo vistoriado, acompanhada pela própria Provedoria, todos os abrigos nos concelhos onde os há, e todas as Câmaras onde eles não existem.

No dia:

22 de março: Vistoria ao Abrigo da Câmara Municipal de Câmara de Lobos;
16 de abril: Visita à Câmara Municipal da Ribeira Brava (não tem abrigo);
08 de maio: Vistoria ao Abrigo da Câmara Municipal de Santana;
16 de maio: Vistoria ao Abrigo da Ponta do Sol;

14 de junho: Vistoria ao Abrigo de Machico;
11 de julho: Vistoria ao Abrigo de Santa Cruz;
15 de outubro: Visitas às Câmaras Municipais de São Vicente e do Porto Moniz (a primeira sem Abrigo e a segunda com um local com muito poucas condições onde albergava 3 cães); e
11 de novembro: Visita à Câmara Municipal do Funchal.

ASSOCIAÇÕES ANIMAIS DEVIDAMENTE LEGALIZADAS

Ao longo do ano mantivemos contato frequente com a maior parte das associações animais a trabalhar na Madeira e no Porto Santo. E, tal como nos anos anteriores, se por um lado tivemos a colaboração destas na averiguação e resolução dos assuntos, por outro, prestamos toda a colaboração possível aos mais variados níveis, para além de termos servido, em alguns casos, de ligação entre as associações e os municípios, incentivando assim um trabalho conjunto.

SENSIBILIZAÇÃO

Em 2024, pela não renovação do protocolo do Governo com as rádios locais não foi possível fazer spots publicitários a favor da causa animal como tinha sido feito até então, apelando à necessidade de colocação do microchip, divulgando as vantagens da vacinação, sensibilizando, não só para adoções responsáveis como para o não abandono, sobre os requisitos que devem ser reunidos para a detenção de um animal potencialmente perigoso, e ainda, mais importante do que tudo, sobre os benefícios da esterilização, entre outros assuntos.

Relativamente à sensibilização nas escolas, por falhas diversas de terceiros ou questões de calendarização, não foi possível realizar nenhuma ao longo de 2024, tendo porém sido feitas já durante este ano corrente uma ação na "Escola Básica com Pré-escolar e Creche, Dr. Alfredo Ferreira de Nóbrega Júnior" - Escola da Camacha, estando uma outra já agendada para a "Escola Básica e Secundária da Calheta", e no seu "polo da Fajã da Ovelha".

Em contrapartida, foram contactadas todas as Casas do Povo da RAM, e entre as que até agora aceitaram a nossa visita, foram realizadas ainda no ano de 2024, ações nas:

- Casa do Povo do Curral das Freiras;
- Casa do Povo de São Roque do Faial; e
- Casa do Povo de Câmara de Lobos.

OUTROS ASSUNTOS DE RELEVO

Tivemos a cooperação de uma empresa privada - "Tecnovia Madeira" para evitar o escoramento da entrada de uma toca de uma família de mochos, chamamos a atenção da "Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária", e posteriormente para a recém criada "Direção Regional de Veterinária e Bem-Estar Animal" para a necessidade de vistoria das condições de transporte marítimo dos animais no canil do Lobo Marinho, e também da Câmara Municipal do Porto Santo para o problema grave que representa a ausência de esterilizações de animais errantes, deixando de existir controlo populacional, bem assim como da já mencionada "Direção Regional de Veterinária e Bem-Estar animal", e da "Direção Regional da Madeira da Ordem dos Médico-Veterinários" para a falta de assistência médico-veterinária frequente e prolongada de animais com dono naquela ilha, algo que apoquentava seriamente a população local e, por maioria de razão, todos os detentores, sem qualquer exceção, de animais de companhia.

ORÇAMENTO E ORGÂNICA

A Provedoria no final do ano transato foi dotada de uma funcionária, tal como consta desde 2021 da Portaria n.º 613/2021, de 10 de setembro, mas continua sem qualquer meio financeiro próprio à sua disposição para o cumprimento das suas funções, ao contrário do que estipula o n.º 1, do art.º 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2021/M, de 20 de maio.

O PROVIDOR, João Henriques de Freitas

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

Contrato (extrato) n.º 4/2025

Sumário:

Contrato-programa de adesão à REDE celebrado entre o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, a Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude e o Instituto São João de Deus - Casa de Saúde São João de Deus.

Texto:

Nos termos do artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2024, e no artigo 40.º, conjugado com o artigo 56.º, ambos da Portaria n.º 234/2018, de 20 de julho, na sua redação atual, e da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 90/2025, publicada no JORAM, I Série, n.º 51, de 21 de março, dá-se conhecimento que foi celebrado, a 24 de março de 2025, entre o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, a Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude e o Instituto São João de Deus - Casa de Saúde São João de Deus, contrato-programa, no âmbito da Rede de Cuidados Continuados Integrados da Madeira (REDE), para a Unidade de Longa Duração e Manutenção denominada Unidade Casa de Saúde São João de Deus, contratação de 24 camas, com o valor global de 2.165.472,00 € (dois milhões, cento e sessenta cinco mil, quatrocentos e setenta e dois euros) sendo que o montante para encargos com cuidados de saúde é

de: 978.667,20 € (novecentos e setenta oito mil, seiscentos sessenta e sete euros e vinte cêntimos), para encargos com cuidados de apoio social o montante é de: 1.140.814,80 € (um milhão, cento e quarenta mil, oitocentos catorze euros e oitenta cêntimos), para encargos com utilização de fraldas o montante é de: 45.990,00 € (quarenta cinco mil, novecentos e noventa euros). O referido contrato-programa foi homologado por despacho do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil de 24 de março de 2025.

O contrato-programa que aqui se refere encontra-se publicado na página eletrónica do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM.

Funchal, aos 28 dias do mês de março de 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM, Rubina Silva

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)